



Pernambuco Participações e Investimentos S/A

Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa PERPART 2023

Maio – 2023

1/17

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Caldas, 595, Cordélia, Recife - PE
CNPJ: 02.544.954/0001-68
CEP: 50.711-450 | Telefone: 81.3184.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
GOV. PAULO VITORINO



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

De acordo com o que prescreve o art. 8º, incisos I, III e VIII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, denominada Lei das Estatais, e o art. 9º do Decreto Estadual nº 43.984, de 27 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as regras de governança da empresa pública e da sociedade de economia mista estaduais, de que trata o §1º do art. 1º da Lei Federal retromencionada, o Conselho de Administração da Pernambuco Participações e Investimentos S.A. (PERPART), sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa conforme detalhamento a seguir.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

CNPJ	02.534.914/0001-68
Sede	Recife-PE
Tipo Estatal	Sociedade de Economia Mista
Acionista Controlador	Estado de Pernambuco
Tipo societário	Sociedade anônima
Tipo de capital	Fechado
Setor de Atuação	Geração de oportunidades de negócios e gestão de recursos para a alocação em investimentos públicos, no território do Estado de Pernambuco, e a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado detenha o controle acionário, bem como a operacionalização das políticas públicas de regularização imobiliária e fundiária.
Auditores independentes atuais da empresa	Audimec Auditores Independentes S/S
Conselheiros de Administração subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:	Presidente do Conselho de Administração Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz Membros do Conselho de Administração Waldenir Agny Torres de Lucena Yury Francisco Ribeiro Suylliane Rocha de Oliveira Gilson José Monteiro Filho
Data de divulgação	08/05/2023

2/17





POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Lei Federal nº 13.303/16, em seu art. 8º, incisos I, III e VIII, exige explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas da sociedade de economia mista, em atendimento ao interesse que justificou a sua criação, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como a divulgação de informações relevantes, em especial as relativas a atividades desenvolvidas, estrutura de controle, fatores de risco, dados econômico-financeiros, comentários dos administradores sobre o desempenho, políticas e práticas de governança corporativa e descrição da composição e da remuneração da administração. Essas informações estão detalhadas a seguir:

POLÍTICAS PÚBLICAS

A **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART)** operacionaliza as seguintes políticas públicas:

1. Regularização Imobiliária e Fundiária.
2. A administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas estatais das quais o Estado de Pernambuco detinha o controle societário.

3/17





MENSAGEM CONJUNTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA DA PERPART

A nova administração da **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART)**, representada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva, objetiva construir uma gestão transparente, ancorada sobre os pilares das melhores práticas de governança corporativa, com vistas a propiciar o cumprimento de sua missão institucional, qual seja, ampliar o alcance das políticas de regularização imobiliária e fundiária no Estado de Pernambuco. Além disso, a administração da companhia será centrada na otimização do uso dos ativos de propriedade da PERPART e na redução de custos gerenciáveis, de forma a disponibilizar recursos para consecução das políticas habitacionais.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
De João Lemos, 895, Cordão, Recife - PE
CNPJ: 02.546.914/0001-68
CEP: 50.711-250 Telefone: 01.3104.5000
www.perpart.pe.gov.br



GOVERNADOR DO ESTADO
PERNAMBUCO
Mais Trabalho. Mais Futuro.

4/17

1. ATIVIDADES E NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO

A Lei Estadual nº 11.314 de dezembro de 1995 autorizou o Poder Executivo de Pernambuco a constituir uma empresa, na forma de sociedade anônima de capital autorizado do tipo fechado, denominada **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART)**, com sede em Recife, com o objetivo de gerar recursos para alocação em investimentos públicos no território do Estado e também de administrar os créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista de que o Estado detenha o controle acionário.

Após alterações dadas pela Lei Estadual nº 11.671/99, a PERPART possui como missão: *"Gerir direitos e obrigações de empresas extintas e em extinção pelo estado, desenvolver ações inovadoras na área de gestão pública, possibilitando oportunidades de negócios, e promover a regularização fundiária e imobiliária para a sociedade".*

Para a execução de suas competências estatutárias, a PERPART conta com uma estrutura organizacional composta por um diretor presidente e dois diretores executivos, além de gerências gerais, superintendências, coordenadorias, supervisorias, núcleos e divisões.

Assim, a PERPART compõe a Administração Pública Indireta do Estado de Pernambuco, por descentralização administrativa, encontrando-se atualmente vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Apesar de ser regida por regime jurídico de direito privado e, por conseguinte, adotar necessariamente o regime celetista aos colaboradores de seu quadro, a PERPART está submetida a diversas derrogações de direito público, aplicando-se a ela, por exemplo, a obrigação de prestar contas e de realizar licitação. Além disso, é considerada empresa estatal dependente do Tesouro Estadual, nos termos do inciso III do art. 30 da Lei de

5/17

Responsabilidade Fiscal, e, sendo assim, possui ainda mais restrições, decorrentes do princípio da indisponibilidade do interesse público, especialmente quanto às questões financeiras e de criação de despesas, uma vez que a fonte para arcar com sua folha de pagamento de pessoal é precisamente o tesouro estadual.

1.1. COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA (CAPITAL REALIZADO)

ACIONISTAS	CNPJ (M.F.)	AÇÕES ORDINÁRIAS (*)		VALOR DA PARTICIPAÇÃO
		QUANT.	%	
1 - PERNAMBUCO GOVERNO DO ESTADO	10.671.982/0001-25	425.425	98,24	431.619.382,96
2 - SUAPE COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOV. ERALDO GUEIROS	11.448.933/0001-62	3.216	0,85	3.756.178,36
3 - COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPEA	09.769.035/0001-64	3.216	0,85	3.756.178,36
4 - OUTROS		230	0,06	268.516,39
TOTAIS		432.087	100,00	439.400.256,07

1.2. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS

As demonstrações financeiras da PERPART, divulgadas anualmente no site Central de balanços (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes/02534914000168/0/0/1>) e no site da Perpart (<https://www.perpart.pe.gov.br/>), estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e, de forma complementar, com as orientações emitidas pelo Comitê de Orientações Técnicas (Cotec) do Grupo de Trabalho de Procedimentos Contábeis de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco (GTCon Estatais), que abrange as estatais dependentes do Tesouro Estadual, atendendo ao que dispõe o Decreto Estadual nº 41.747, de 21 de maio de 2015.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and the date 6/17.

1.3. FATORES DE RISCOS

Existem riscos iminentes e recorrentes de bloqueios judiciais nas contas-correntes da empresa via SISBAJUD, motivados por inúmeras ações judiciais contra a **Pernambuco Participações e Investimentos S/A (PERPART)**, ações trabalhistas e cíveis oriundas das empresas extintas absorvidas pela PERPART, bem como a dependência econômico-financeira junto ao Tesouro Estadual.

Ademais, vislumbram-se outros riscos às operações da companhia, como: acervo documental não catalogado e não digitalizado, alto percentual da força de trabalho composta por aposentados e falta de contratação de seguro predial para a sede da Perpart.

2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

Conforme demandado pelo § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/2016, é explicitado no presente documento, devidamente subscrito pelo Conselho de Administração da Companhia, o interesse público da Pernambuco Participações e investimentos S/A – PERPART, respeitadas as razões que motivam a autorização legislativa de sua criação. Ressalta-se ainda que o interesse público mencionado se manifesta por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas.

A PERPART, criada pela Lei Estadual nº 11.314, de 29 de dezembro de 1995, teve inicialmente como finalidade a geração de recursos para alocação em investimentos públicos. Com as alterações em seu objeto dadas pelas Leis Estaduais nº 11.671, de 27 de setembro de 1999 e nº 14.628 de 18 de abril de 2012, a mesma acumulou em seus objetivos a administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras empresas públicas e sociedades de economia mista de que o Estado detenha o controle acionário.



Dentre tais obrigações herdadas das empresas extintas que sucedeu, restou à Perpart a execução das políticas públicas de regularização imobiliária e fundiária, importantes instrumentos da política habitacional do Estado de Pernambuco.

Importa destacar também que a PERPART atualmente está inserida na estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023.

MISSÃO

Promover de forma efetiva a regularização imobiliária e fundiária no Estado de Pernambuco, bem como gerir de maneira eficaz os ativos e passivos das sociedades incorporadas, com racionalidade no gerenciamento de custos.

VISÃO

Ser referência na gestão pública de ativos e no direito humano à moradia, no Estado de Pernambuco, até 2026.

VALORES

Excelência; Integridade; Transparência; Direito à Moradia; Dignidade Social; e Compromisso Social.

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Cil. José Casarim, 395, Cordão, Recife - PE
CNPJ: 02.584.344/0001-68
CEP: 50.711-390 Telefone: 81.3194.6000
www.pernpartdo.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO

9
8/17

3. PROGRAMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DESENVOLVIDAS

3.1 REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A Perpart tem por objetivo promover a regularização imobiliária dos imóveis da extinta Companhia de Habitação Popular de Pernambuco (Cohab-PE), Serviço Social Agamenon Magalhães (SSAM) e do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco (IPSEP), por meio da legalização e entrega de escrituras desses bens aos mutuários remanescentes.

3.2 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

A PERPART também promove a **Regularização Fundiária** em Pernambuco, que tem o objetivo de viabilizar aos cidadãos a permanência nos imóveis que foram destinados à ocupação por população econômico-socialmente vulnerável em políticas habitacionais promovidas pela **Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco** (COHAB-PE), de modo a garantir a segurança jurídica e a conclusão da política pública, proporcionando meios, no âmbito de sua alçada.

3.3 PROGRAMA MORAR BEM

O Programa Estadual de Subsídio à Habitação de Interesse Social, instituído pela Lei nº 13.619, de 07 de novembro de 2008, será regido pelo Decreto nº 54.501, de 22 de março de 2023, dando-lhe o nome de fantasia Programa Morar Bem PE.

O programa Morar Bem tem três linhas de atuação. A primeira é relativa à retomada de obras habitacionais paralisadas. A segunda é referente à regularização fundiária e à retomada do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (FEHIS) com a incorporação de imóveis do Estado que estão sem uso social. Por fim, a terceira linha de

9/17



atuação é a articulação com o governo federal, prefeituras e mercado imobiliário para colocar novos projetos dentro do Minha Casa, Minha Vida.

Neste sentido, o Governo do Estado de Pernambuco – visando integrar as políticas públicas – promoverá o Programa Morar Bem PE, tendo como agentes promovedores do processo a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH), a Companhia Estadual de Habitação e Obras (CEHAB) e a Pernambuco Participações e Investimentos S.A. (PERPART), com objetivos de implementar modalidades de atendimento habitacional e diminuir o déficit habitacional do Estado de Pernambuco, regularizando os imóveis urbanos e rurais oriundos de ocupações consolidadas, além do reordenamento urbano e agrário no Estado, sendo assim, o Estado promove o cumprimento da função social da propriedade.

A iniciativa governamental pretende aperfeiçoar estruturas e instrumentos administrativos que viabilizem, por meio do Programa Estadual, a legalização de imóveis. Com processos mais ágeis e sem custo para a população, milhares de famílias pernambucanas poderão, finalmente, regularizar a situação de sua propriedade, garantindo seus direitos e abrindo novas possibilidades para obtenção de crédito e a transmissão da propriedade, entre outros benefícios.

4. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Planejamento Estratégico da PERPART (2022-2026) consolidou o modelo de gestão adotado a partir do acompanhamento de seus resultados, pautando-se em valores que primam pela excelência nos processos, transparência na gestão, valorização dos colaboradores, criatividade, inovação e qualidade na prestação dos serviços ao cidadão, visando o interesse da sociedade pernambucana e da administração pública, atuando de acordo com duas políticas públicas:





1. A geração de oportunidades de negócios e a gestão de recursos para a alocação de investimentos públicos, no território do Estado de Pernambuco; e
2. A administração dos créditos, direitos e obrigações decorrentes da incorporação de outras companhias públicas e sociedades de economia mista das quais o Estado detenha o controle societário.

5. FONTES DE RECURSOS

A PERPART possui autorização estatutária para receber créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados; transferências e dotações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco, além de créditos orçamentários adicionais, inclusive especiais; recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos; recursos de operação de crédito; doações feitas à empresa e rendas provenientes de outras fontes.

5.1. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os recursos da PERPART advêm em sua maioria do Tesouro Estadual, especialmente para pagamento de seu pessoal, o que a caracteriza como estatal dependente, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, para todos os efeitos.

Há, todavia, fonte própria que se constitui no produto das cessões de pessoal (ressarcimentos) e nos valores gerados a partir da locação de bens imóveis da empresa, que representam respectivamente o equivalente a 90% (noventa por cento) e 10% (dez por cento) de tal receita própria, aproximadamente.

Por fim, conta-se com o Fundo de Regularização Fundiária (FRF), instituído pela Lei Estadual nº 15.145, de 8 de novembro de 2013, cujos recursos estão destinados

11/17



exclusivamente às ações vinculadas à regularização fundiária de áreas caracterizadas de interesse social.

6. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E INTEGRIDADE

O Código de Conduta Ética e Integridade é o principal documento norteador da atuação da PERPART, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem com seus públicos de relacionamento, formalizando também os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios e abordando temas como governança corporativa, transparência, legalidade, corrupção, tráfico de influência, concorrência, entre outros, tendo por base as práticas de mercado e a legislação vigente.

O referido Código é o principal norteador dos compromissos de conduta que pautam as decisões empresariais, reforçando a necessidade de zelo por seu patrimônio e pela sua imagem institucional.

Nesse contexto, será estimulado o desenvolvimento de palestras sobre o tema com o objetivo de disseminar para os empregados da empresa as leis anticorrupção e os procedimentos corporativos estabelecidos no Código de Conduta Ética e Integridade, além de capacitá-los para identificar, corrigir e prevenir fraudes e irregularidades.

7. REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL

DIRETORIA EXECUTIVA

De acordo com o Estatuto Social da PERPART, a remuneração referente à simbologia DAS-1 do quadro de cargos comissionados e funções gratificadas será atribuída ao

12/17



Presidente, mediante indicação da Assembleia Geral e aprovação do órgão responsável na Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco – sendo 1/5 (um quinto) a título de salário e 4/5 a título de gratificação de representação –, ficando os demais Vice-Presidentes com remuneração equivalente a 90% (noventa por cento) da remuneração do Presidente.

Relativamente à remuneração dos administradores, atende-se ao imperativo da Lei que dispõe sobre as Sociedades por Ações (Lei nº 6.404, de 15/12/1976), mais especificamente o que determina no seu art. 152, a saber:

“Art. 152. A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.”

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A remuneração dos membros do Conselho de Administração representa 2/10 (dois décimos) da média da remuneração atribuída aos diretores da sociedade.

CONSELHO FISCAL

Também de competência da Assembleia Geral, a remuneração dos membros do conselho fiscal representa 1/10 (um décimo) da média da remuneração atribuída aos diretores da sociedade.



13/17
[Handwritten signatures and initials]

DEMAIS COLABORADORES

As remunerações dos empregados da PERPART, inclusive dos membros da Diretoria Executiva, estão disponíveis para consulta através do sítio do Portal da Transparência de Pernambuco, através do endereço abaixo:

- <http://web.transparencia.pe.gov.br/despesas/remuneracao>.

NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO R\$	REPRESENTAÇÃO R\$	TOTAL R\$
DIRETOR-PRESIDENTE	2.600,00	10.400,00	13.000,00
DIRETOR EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.340,00	9.360,00	11.700,01
DIRETOR EXECUTIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.340,00	9.360,00	11.700,01
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			2.426,66
CONSELHO FISCAL			1213,33
Observação: Os valores apresentados estão atualizados de acordo com a Lei Estadual nº 18.139 de 18/01/2023			

8. CANAIS DE DENÚNCIAS

O principal canal de denúncia é a Ouvidoria da PERPART, que está apta para receber reclamações e denúncias de qualquer pessoa, relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Conduta e Integridade da PERPART, e propor o ajustamento da conduta do empregado infrator por meio de orientação verbal ou escrita, focada no engajamento do empregado com os valores éticos.

A Ouvidoria da PERPART funciona de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h00, e na sexta-feira, das 7h30m às 17h, no endereço abaixo:

Endereço: Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife – Pernambuco.

CEP: 50.711-280

Telefones: (81) 3184.5000 / (81) 3184.5125

E-mail: perpart@perpart.pe.gov.br

As informações referentes à Lei de Acesso à Informação poderão ser acessadas através do sítio http://www.perpart.pe.gov.br/?page_id=2193.

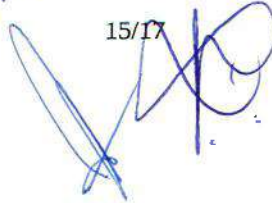
9. GESTÃO DE RISCOS E A ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO

A Gestão Integrada de Riscos na PERPART tem como principal objetivo a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente seus objetivos estratégicos, em prol da geração e preservação de valor e do provimento de informações transparentes à sociedade.

O processo de gestão de riscos na PERPART é regido por uma política única e coordenada, o que garante a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todos os setores, sendo o processo conduzido pela Superintendência de Controle Interno (SCI).

A Superintendência de Controle Interno (SCI), unidade administrativa diretamente subordinada à Presidência, tem a competência de acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas na PERPART a fim de assegurar que as mesmas sejam executadas em consonância com os princípios constitucionais.




15/17


A orientação geral é dada pela Presidência e os resultados obtidos no processo são enviados à apreciação dos membros da Diretoria Executiva, bem como do próprio Conselho de Administração.

10. MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A estrutura de governança corporativa da PERPART é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração e pelos membros da Diretoria Executiva.

A PERPART vem adotando um modelo de gestão voltado para os resultados, no sentido de buscar avaliações de desempenho alcançado em relação ao que foi planejado, traçando ações corretivas quando necessário, para o controle e melhoria contínua.

11. CONCLUSÃO

O Conselho de Administração da PERPART (CONSAD) aprova nesta data a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, atendendo aos objetivos de governança, em conformidade ao disposto no inciso I, III e VIII, do art. 8º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estadual nº 43.984/2016.

Recife, 08 de maio de 2023



Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz

Presidente do Conselho de Administração

16/17





Waldenia Agny Torres de Lucena
Membro do Conselho de Administração



Suylliane Rocha de Oliveira
Membro do Conselho de Administração

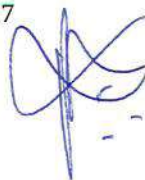


Yury Francisco Ribeiro
Membro do Conselho de Administração



Gilson José Monteiro Filho
Membro do Conselho de Administração

17/17





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A (PERPART)

CNPJ: 02.534.914/0001-68 NIRE: 26.300.010.577

ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA TERCEIRA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE MAIO DE 2023.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** 08/05/2023, às 9h, na sede social da empresa, situada à Rua Dr. João Lacerda, nº 395, no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife-PE.

2. **CONVOCAÇÃO:** Entregue sob a forma escrita de *Edital de Convocação*, enviada eletronicamente, conforme os termos do art. 28 do Estatuto Social.

3. **PRESENÇA:** Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz, Gilson José Monteiro Filho, Suylliane Rocha de Oliveira, Yury Francisco Ribeiro, membros do Conselho de Administração e como convidados, João Carlos Sá Leitão de Freitas, Diretor Presidente da Perpart, Gerson Carlos Ribeiro Batista, Superintendente de Planejamento e Controle Interno, Ana Paula Gabriel, Chefe de Gabinete e a Secretária de Órgãos Deliberativos Superiores, Manuela Muniz Pacheco Aleixo.

4. **MESA:**

Presidente: Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Secretária: Manuela Muniz Pacheco Aleixo

5. **ORDEM DO DIA:**

5.1. Aprovação dos Relatórios de Gestão.

6. **DELIBERAÇÕES:**

Após a apresentação do Diretor Presidente e análise de todos os documentos, o Conselho por unanimidade aprovou o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade, a Análise de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, a Política de Transações com Partes Relacionadas e a Carta Anual de Políticas

Ata da 133ª Reunião do Consad em 08/05/2023 - pág. 1

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
Dr. João Lacerda, 395, Cordeiro, Recife-PE
CNPJ: 02.534.914/0001-68
CEP: 50.170-280 Telefone: 3428.5000
www.perpart.pe.gov.br

GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

27/07/2023



Certifico o Registro em 27/07/2023

Arquivamento 20239042280 de 27/07/2023 Protocolo 239042280 de 21/07/2023 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37928839244922



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CSghuYo715JXRv-mBd4Jg&chave2=biVYHKotZxwAGxCKi4F-dLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06937051409-RFAEL ALVARO RODRIGUES MELO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715JXRv-mBd4Jg&chave2=diVYHKOtZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06937051409-RAFAEL ALVARO RODRIGUES MELO

Públicas e Governança Corporativa. Todos os documentos apresentados, de acordo com o Art. 8º, incisos I, III e VIII e Art. 8º, inciso VII, respectivamente, da Lei Federal nº 13.303/2016.

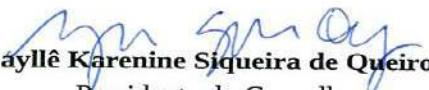
7. FORMA DE LAVRATURA:

A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e rubricada.

Recife, 08 de maio de 2023.


Nayllê Karenine Siqueira de Queiroz
Presidente do Conselho


Suylliane Rocha de Oliveira
Conselheira


Yury Francisco Ribeiro
Conselheiro


Gilson José Monteiro Filho
Conselheiro

Ata da 133ª Reunião do Consad em 08/05/2023 - pag. 2

Pernambuco Participações e Investimentos S/A
CNPJ 02.394.014/0001-42
CNPJ 02.394.014/0001-42
CNPJ 02.394.014/0001-42
www.perpart.pe.gov.br



27/07/2023



Certifico o Registro em 27/07/2023

Arquivamento 20239042280 de 27/07/2023 Protocolo 239042280 de 21/07/2023 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37928839244922



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0715JXRV-mBd4jg&chave2=bivYHKOtZXwAGXcKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06937051409-RAFAEL ALVARO RODRIGUES MELO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEPE

Eu, RAFAEL ALVARO RODRIGUES MELO, CPF 06937051409, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ PE sob nº 026066, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado de Pernambuco são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ATA DE CONSAD COM 02 PAGINAS E DOCUMENTOS AUXILIARES COM 64 PAGINAS.

RECIFE, 8 de maio de 2023.

RAFAEL ALVARO RODRIGUES MELO

Assinado Digitalmente

27/07/2023



Certifico o Registro em 27/07/2023

Arquivamento 20239042280 de 27/07/2023 Protocolo 239042280 de 21/07/2023 NIRE 26300010577

Nome da empresa PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 37928839244922



239042280

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERNAMBUCO PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART
PROTOCOLO	239042280 - 21/07/2023
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300010577
CNPJ 02.534.914/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2023
SOB N: 20239042280

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06937051409 - RAFAEL ALVARO RODRIGUES MELO - Assinado em 26/07/2023 às 10:02:24

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

27/07/2023